



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.882, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

REVOGA O DECRETO Nº 1.552, DE 28 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA EMEF "ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES" DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, BEM COMO APROVA AS ALTERAÇÕES EFETUADAS EM REFERIDO DIPLOMA REGULAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o ofício nº 197/2017 – SME, que solicita que seja alterado o Decreto nº 1.552, de 28/03/2013, referente às adequações realizadas no Regimento Interno da EMEF "Antônio Gonçalves das Neves", aprovadas pelos membros do Conselho de Escola, em reunião realizada em 19/07/2017.

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º- Fica, **REVOGADO**, o Decreto Municipal nº 1.552, de 28 de março de 2013, que dispunha sobre a aprovação/homologação do Regimento Interno da EMEF "Antonio Gonçalves das Neves" de Espírito Santo do Turvo.

ARTIGO 2º- Ficam, **APROVADAS**, as adequações realizadas no Regimento Interno da EMEF "Antonio Gonçalves das Neves", aprovadas pelos membros do Conselho de Escola, em reunião realizada em 19/07/2017.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de orçamentárias próprias.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de agosto de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

secretaria de
nº 1882 - 16 OF / 2017
fol nº ✓ - Livro nº ✓
O Pub. no Quadro
Sede da art. 99 d
org. do Santo do T

(Assuntos)